



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA
Av. 16 de fevereiro, 151, Centro, Luzerna
www.luzerna.sc.gov.br – 49 3551 4700

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº 017/2022 - RESCISÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2022 - FMS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2022 - FMS
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2021 - FMS**

Aos 20 (vinte) dias do mês de março do ano de 2024, presentes de um lado, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZERNA/SC**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.574.092/0001-77, com sede administrativa na Avenida 16 de Fevereiro, 151, em Luzerna/SC, neste ato representado pela Sra. **GABRIELA MAZZARINO**, portadora da cédula de identidade nº 5.xxx.836, inscrita no CPF/MF sob o nº 059.xxx.959-60, denominado de **CONTRATANTE** e a empresa **ELIS MARIA MADRUGA TERAPIA OCUPACIONAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.009.984/0001-35, com sede na Avenida Santa Terezinha, nº 243 – Sala 301, Centro, na cidade de Joaçaba/SC, representada pela Sra. **ELIS MARIA MADRUGA RODRIGUES**, portadora da cédula de identidade 9xxx957885, inscrita no CPF sob o nº 017.xxx.030-69, denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM** com supedâneo no art. 79, II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, celebrar, na presença das testemunhas signatárias, a presente **RESCISÃO** do Contrato FMS nº 17/2022, e seus termos aditivos, que tem como objeto o **CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERAPIA OCUPACIONAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DOS PACIENTES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 13.146/2015**, nos termos que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DA RESCISÃO**

1.1. O presente Termo tem por objeto, por acordo das partes, rescindir por mútuo acordo, o **Contrato FMS 17/2022**, nos termos da Cláusula Décima Primeira (item 3), sendo que a **CONTRATADA** exercerá suas atividades até **20 de março de 2024**.

1.2. Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado a contratação de que trata a Cláusula Primeira do Contrato principal, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste, ora rescindindo.

1.3. O presente instrumento tem seu efeito a partir da sua assinatura e é firmado em caráter de expressa irrevogabilidade e irretratabilidade não cabendo as partes o direito de arrependimento ou desistência.

**CLÁUSULA SEGUNDA
DO FORO**

É competente o foro da Comarca de Joaçaba/SC para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas do presente Cancelamento com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

E, por estarem justas e contratadas, lavra-se o presente termo de Contrato aditivo, assinado de forma eletrônica de acordo com a Lei Federal nº 14.063, de 23 de setembro de 2020 e no Decreto nº 3.068, de 29 de abril de 2021, para que produzam os devidos efeitos.

Luzerna/SC, 20 de março de 2024.

GABRIELA MAZZARINO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZERNA
CREDENCIANTE

ELIS MARIA MADRUGA RODRIGUES
ELIS MARIA MADRUGA TERAPIA OCUPACIONAL LTDA
CREDENCIADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____